

## DECRETO Nº 000065/20 de 2 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001356/19 de 5 de Dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.990,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

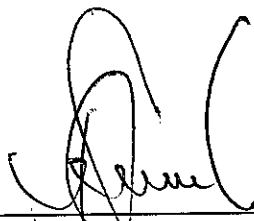
|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |          |
| 08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                              |          |
| 08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| 11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO                                    |          |
| 11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO                         |          |
| 11.01.15.122.0052.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 9.990,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                              |          |
| 08.02 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA                                                 |          |
| 08.02.10.303.0230.2.079-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 8.000,00 |
| 11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO                                                                |          |
| 11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO                                                     |          |
| 11.01.15.122.0052.2.124-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                         | 9.990,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2020

  
FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal